

**DECRETO Nº 36.372**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813 de 2023, no valor total de **R\$ 2.000.000,12 (Dois milhões e doze centavos)**.

| Nº EMPENHO | CREDOR                                               | VALOR R\$               |
|------------|------------------------------------------------------|-------------------------|
| 12978/2024 | ENGIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA                    | R\$ 0,12                |
| 223/2024   | GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA | R\$ 2.000.000,00        |
|            | VALOR TOTAL                                          | <b>R\$ 2.000.000,12</b> |

**Art. 2º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Novembro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**